



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 473, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Lei Municipal nº 422, de 1º de junho de 2022, passando a ter nova redação, criando a data base de reajuste salarial – que altera o vencimento base dos cargos de Agente de Manutenção (Eletricista Predial) – G.A.O-07, Agente de Manutenção (Eletricista /Rede Alta e Baixa Tensão) – G.A.O-08 e Agente de Manutenção (Eletricista Rede Alta e Baixa Tensão)-Z. Rural, previstos na Lei Municipal Nº 131/2012-Anexo-II.

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Art. 2º da Lei Municipal nº 422, de 1º de junho de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação.

“Art. 2º. O vencimento estabelecido no artigo anterior, **será reajustado anualmente, com base no INPC, e o índice inflacionário anual do exercício anterior, cuja data base da categoria é em 05 de janeiro de cada ano.**”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE VIGIA DE NAZARÉ, em 11 de março de 2024.

Job Xavier Palheta Júnior
JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei, às fls. 84 do respectivo Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração, em: 12/ 03/ 2024.

Certifico que no dia 12/ 03/ 2024, eu, *Kássio David Oliveira de Brito*
(Kássio David Oliveira de Brito) Secretário Municipal de Administração, autorizei a publicação da presente Lei nos termos da legislação vigente.

Kássio David Oliveira de Brito
Secretário Municipal de Administração
Dec 003 de 01/03/2021